

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCESSO N.º
450/003572/2002
DATA
30/08/2002
RÚBRICA
<i>[Assinatura]</i>

1 – APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo regular a contratação pela UGP-BID de consultoria qualificada para a prestação de serviços para a **demolição, transporte e descarte de entulhos de 45 imóveis em São José e Igrejinha do Caramujo**, estabelecendo o escopo, as diretrizes, as especificações técnicas e os padrões a serem seguidos pela empresa a ser contratada.

Desta forma, o escopo do presente documento tem por objetivo orientar os procedimentos para contratação do objeto, de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, de empresa especializada no que se refere à demolição de imóveis que foram desapropriados nas comunidades São José e Igrejinha do Caramujo no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PRODUIS, no município de Niterói, Rio de Janeiro.

2 – JUSTIFICATIVA

Para consecução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Comunidades, a Prefeitura Municipal de Niterói obteve recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em sua componente Urbanização de Comunidades e Inclusão Social, o programa visa promover através de um projeto urbano-social, a melhoria da qualidade de vida dos moradores das comunidades denominadas Capim Melado, Vila Ipiranga, São José e Igrejinha do Caramujo, todas inseridas no Município de Niterói.

Dessa forma, o programa se estrutura na urbanização dessas comunidades, bem como na inclusão social de seus moradores. As intervenções se constituem em: a) dotação de infraestrutura básica de saneamento e drenagem, pavimentação, contenção de encostas, entre outros;

b) promoção de serviços sociais; c) promoção de atividades de educação sanitária e ambiental, d) promoção de serviços sociais e equipamentos poliesportivos; e) regularização de terras; e) reassentamento de famílias.

Para promover e garantir a segurança dos moradores das comunidades de São José e Igreja do Caramujo, o Programa selecionou áreas específicas que apresentavam alto grau de risco de desmoronamento para a implementação de projetos de geotécnica. Para tal, verificou-se a necessidade de reassentamento em alguns casos, sendo 8 (oito) reassentamentos por serem imóveis frente de obra, impossibilitando a execução dos projetos de contenção através do Contrato 003/2017 – Urbanização da Comunidade São José, e 65 (sessenta e cinco) reassentamentos por estarem em áreas de alto risco geológico.

Nesse sentido o Município adquiriu um passivo de demolição, transporte e descarte dos entulhos dos imóveis após o reassentamento das famílias. Atualmente são 75 famílias objeto do Programa de Reassentamento, uma vez que o Plano Executivo de Reassentamento previa 73 famílias a serem reassentadas e com o trabalho de campo outras 02 foram identificadas. Porém para demolição ainda restam 45 imóveis a serem demolidos, já que 30 famílias já foram reassentadas, porém ainda não foi possível realizar as demolições. Os imóveis restantes para demolição possuem vistorias de pré-demolição realizadas pela Equipe Técnica de Infraestrutura da UGP-BID/SMO.

Desta forma, é imprescindível a demolição com a máxima brevidade, dos imóveis das famílias reassentadas, evitando, assim, o risco de desabamento sobre outros imóveis, como também a reocupação dos mesmos.

3 – OBJETOS

Contratação de serviços de demolição, transporte e descarte de entulhos de 45 imóveis em São José, conforme Planilha contida no Anexo I e fichas cadastrais contidas no Anexo II, para melhor compreensão dos objetos em questão.

PROPOSTA Nº 1001588 / 2022
DATA 20/05/2022
FUNÇÃO

É importante salientar que a contratada é a única responsável pela subcontratação de pessoas e/ou empresas especializadas, aquisição, gerenciamento e logística de todos os insumos, logística e material humano contemplados neste Termo de Referência.

4 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA / PÚBLICO-ALVO

A área a ser contemplada neste escopo é a Comunidade de São José, conforme indicado na figura 01 e detalhados nos Anexos I e II.



Fig 01 – Poligonal Comunidade de São José

5 – MEDIÇÕES

As medições serão mensais e realizadas mediante entrega do relatório atividades executadas com seus devidos quantitativos, com os elementos necessários para validação e aprovação da fiscalização da SMO.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do presente TDR é de 06 (seis) meses.

7 – VALOR GLOBAL

O valor global estimado é de R\$ 1.876.739,77 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos),

3

cuja estimativa foi realizada com base no Catálogo EMOP fevereiro de 2022.

8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Esta contratação contemplará a fase de demolição, em que serão executados os seguintes serviços:

demolição de elementos de vedação, como alvenarias em tijolos cerâmicos, estruturas como vigas e pilares em concreto armado, lajes maciças e pré-moldadas, retiradas de esquadrias, escadas, louças e metais sanitários, bancadas de cozinha, grades de ferro, entre outros.

Esta contratação também contemplará a fase de transporte e descarte do entulho, em que serão executados os seguintes serviços:

Maiores detalhes sobre o quantitativo se encontram presente na planilha contida no Anexo I deste certame.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Documentação da habilitação se dará conforme os termos do art. 32 da Lei 8.666/93. E será utilizado como critério o de menor preço para contratação.

Documentos necessários à empresa que apresentar proposta com o menor preço:

- CNPJ;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, INSS, e a Receita Federal; ISS junto ao Município de Niterói;
- Atestado de capacidade técnica da empresa compatível com o objeto emitido por pessoa de direito público ou privado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro que será o responsável pela execução deste objeto, onde conste anotação compatível com a parcela de maior relevância definido no TR, devidamente registrado pelo CREA.

PROCURADIA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCESSO N.
450.100.1578 / 2022
DATA 30 / 05 / 2022
EMPRESA

10 – SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos está sob a responsabilidade da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – UGP/BID.

Importante destacar que antes da entrega final do serviço, deverá ser apresentada uma versão preliminar dos relatórios, e após manifestação do contratante, será elaborada a versão final em condições para o encaminhamento aos órgãos financiadores e executores.

Todos os produtos devem ser entregues a UGP/BID, sito à R. Jorn. Rogério Coelho Neto, s/n - Centro, Niterói - RJ, 24020-011, Centro, Niterói-RJ.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO DE DESPESA:

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

PROCESSO N

450.100588.1.2022

0-150/05/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

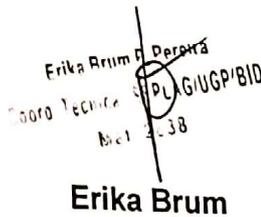
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Niterói, 10 de maio de 2022.

Elaborado por

Autorizado por


Mariana Vaz de Souza


Erika Brum

Especialista em Infraestrutura Sênior

Coordenadora Técnica – UGP/BID

CPF. 052526327-66